PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959
Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152
CNPJ: 27.165.604/0001-44

APROVADO
Em 15 de maio de 2017
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 008/2017

"Altera a Lei Municipal n° 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana."

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1°, I, "a" da Lei n° 20 de 20/05/1960, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 7.000,00 m2 (sete mil metros quadrados), limitando-se ao norte com José Fernando Espinato e Sonia Alves Vaillante Espinato e Espólio de Geovane Concha, a Leste com José Fernando Espinato e Sonia Vaillante Espinato, ao Sul com José Fernando Espinato e Sonia Vaillante Espinato e área urbana (PMA) e a Oeste com área urbana (PMA) e Espólio de Geovane Concha, nesta Cidade, conforme planta anexa que passa a ser integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 05 de maio de 2017.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Encaminhado a Comissão de Justiça, Finanças, Obras e Educação
Em 15 de maio de 2017
PRESIDENTE